

## **SENTENÇA**

Processo n°: 4001650-14.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Prestação de Serviços

Requerente: Valdecir Botelho Junior
Requerido: Pinturas Glória LTDA - ME

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Tendo em vista o pagamento noticiado pelo(a) exequente, e a suficiência dos pagamentos efetuado pela executada, **JULGO EXTINTA** esta ação, com fundamento no Art. 794, I do C.P.C.

Transitada esta em julgado, dê-se baixa definitiva nos autos virtuais.

P.R.I.C.

São Carlos, 20 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA